



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA LOCAÇÃO DE 100 (CEM) HORAS DE MOTONIVELADORA E ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 01/2025.**

**Processo 253.2024
Pregão Eletrônico 15/2024
Contrato 05/2025**

Termo de rescisão contratual referente ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE 100 (CEM) HORAS DE MOTONIVELADORA nº 05/2025 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2025**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITACURUBI** e **ANFA CRED COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**.

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE ITACURUBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita ao CNPJ/MF sob o nº 91573048/0001-44, com sede administrativa Av. 10 de Abril nº 910, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GELSO DOS SANTOS SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 011.936.690-81, doravante denominada CONTRATANTE, e **ANFA CRED COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **29.317.218/0001-56**, com sede na Rua Cobre, nº 855 – Quadra:161 – Lote: 20 – Parque Oeste Industrial – CEP: 74.375-010 – Goiânia/GO, através da representante legal a Sócia Administradora a Sra. **LORENA DE LELLES OLIVEIRA** doravante denominada simplesmente CONTRATADA, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 05/2025 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025**, em conformidade com as disposições do referido contrato e mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando, o pedido de rescisão de forma amigável da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 e CONTRATO Nº 005/2025, e que já houve a prestação de serviço de 50 (cinquenta horas máquinas) de Motoniveladora, foi constatado inviabilidade técnica na continuidade na execução da prestação de serviços, ambas as partes de comum acordo, resolvem rescindir o contrato nº 05/2025 e Ata de Registro de Preço 01/2025, ficando acordado que a Empresa e **ANFA CRED COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **29.317.218/0001-56**, não

Av. 10 de Abril, 910, Centro, Itacurubi – RS

Fone/Fax 055 3366 1055

prefeituraitacurubi.gabinete@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

terá direito a receber qualquer valor referente a prestação de serviços que foi realizado para o contratante (proximamente 50 cinquenta) horas máquinas de Motoniveladora, assim fica rescindido, amigavelmente, o contrato nº **05/2025 e Ata de Registro de Preço 01/2025**, tanto nas horas Máquinas de Motoniveladora e Máquina Caçamba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica rescindido o contrato nº **05/2025**, a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a empresa contratada isenta das penalidades capituladas no item 9 da Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, Pregão Eletrônico Nº 15/2024 e processo nº 253/2024, bem como a Cláusula décima quarta do Contrato Prestação de Serviços de Locação de 100 (cem) horas Motoniveladora do contrato nº 05/2025.

E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Itacurubi/RS, 07 de março de 2025.

GELSO DOS SANTOS
SOARES:0119366908
1
Assinado de forma digital
por GELSO DOS SANTOS
SOARES:01193669081
Dados: 2025.03.07 08:37:43
-03'00'

GELSO DOS SANTOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE
ITACURUBI-RS
CONTRATANTE

ANFA CRED
COMERCIO INDUSTRIA
E SERVICOS
LTDA:29317218000156
Assinado de forma digital
por ANFA CRED COMERCIO
INDUSTRIA E SERVICOS
LTDA:29317218000156
Dados: 2025.03.07 09:08:42
-03'00'

ANFA CRED COMERCIO
INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 29.317.218/0001-56
Representante legal
LORENA DE LELLES OLIVEIRA
inscrita no CPF: 992.939.861-91.